



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**

**CNPJ/MF:20.571.501/0001-35**

**www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br**

## **DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Sr<sup>a</sup> Cintia Beatriz Dias da Silva, diante das informações obtidas da Secretaria Geral do Legislativo e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16, declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de empresa para **Prestação de serviços de gravação e/ou edição de vídeos, registros fotográficos, criação e produção de peças digitais e artes para redes sociais, relativos às reuniões e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG**, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e a despesa é de competência da Câmara, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de fevereiro de 2022

  
**Cintia Beatriz Dias da Silva**  
Presidente